



PROJETO DE LEI Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVOU** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

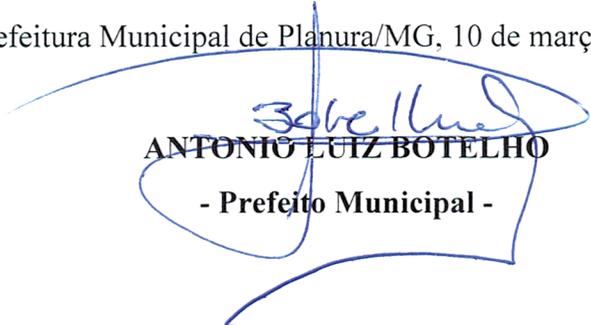
Art. 1º. Fica denominada de Praça Juarez Paixão a quadra 4, descrita no croqui anexo a esta lei, que fica localizada entre as Ruas: Antônio Sebastião Domingos, Dr. Sandoval Henrique Sá e João Alves de Paiva, no Bairro Centro, deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 10 de março de 2023.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -